CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO N.º 417 DE 15 DE JUNHO DE 1998.

Visa a Emenda Modificativa ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá.

A Câmara Municipal de Marabá aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

REGIMENTO INTERNO

ART. 11 .....

PARÁGRAFO ÚNICO: Passará a ter a seguinte redação:

O MANDATO DA MESA DIRETORA É DE DOIS ANOS SENDO PERMITIDA A REELEIÇÃO PARA O MESMO CARGO.

Câmara Municipal de Marabá, em 15 de junho de 1998.

Francisco Adaílton Dias de Sá
Presidente – CMM

Miguel Gomes Filho
1º Secretário – CMM

Leodato da Conceição Marques
2º Secretário – CMM